



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado através da portaria DG nº 647, de 12.12.2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o OFÍCIO Nº 43 / 2026 - VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 19/2026 - Processo Seletivo de bolsistas — Cadastro de reserva vinculado ao termo de parceria do projeto "gás natural: combustível para aquecimento do ar de secagem de café" (IBA / ESGÁS / CCCV / IFES-COFFEE DESIGN)) do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON SOARES CARDOSO
Diretor-Geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO À PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 19 / 2026

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS — CADASTRO DE RESERVA VINCULADO AO TERMO DE PARCERIA DO PROJETO "GÁS NATURAL: COMBUSTÍVEL PARA AQUECIMENTO DO AR DE SECAGEM DE CAFÉ" (IBA / ESGÁS / CCCV / IFES-COFFEE DESIGN)

1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante e a Coordenação do Projeto executado pelo Laboratório *Coffee Design* tornam público o processo seletivo simplificado de pessoal (bolsistas) para formação de cadastro de reserva para atuar no projeto intitulado **"Gás Natural: Combustível para Aquecimento do Ar de Secagem de Café"**, executado em parceria com o Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social (IBA), a Companhia de Gás do Espírito Santo (ESGÁS), o Centro do Comércio de Café de Vitória (CCCV), a Fazenda Chapadão e a instituição gestora de governança BASE 27.

1.2. O projeto tem por objetivo a cooperação mútua para realizar testes operacionais, análises laboratoriais e avaliação físico-química e sensorial da secagem de café utilizando o gás natural como combustível de aquecimento do ar, visando a eficiência energética, sustentabilidade e qualidade do produto.

1.3. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e executada pela Coordenação do Projeto, com apoio eventual da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

1.4. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Projeto e à disponibilidade de recursos financeiros repassados pelo gestor financeiro da parceria (IBA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

1.5. Os/as candidatos/as deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>).

1.6. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício ou estatutário de bolsistas com o IFES, IBA, ESGÁS, CCCV, BASE 27 ou qualquer outro parceiro do projeto.

1.7. A participação de servidor técnico-administrativo ou docente do Ifes como candidato/a no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem. O/a candidato/a servidor/a deverá apresentar o Termo de Compromisso e a Declaração de Anuência assinada pela chefia imediata (Anexos II e III).

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de até 12 (doze) meses, acompanhando a vigência do Termo de Parceria do projeto, podendo ser prorrogada por igual período mediante aditamento do Termo de Parceria.

1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.

1.10. Serão desclassificados do presente processo de seleção os candidatos que, na data de convocação, estiverem com descumprimento de prazos ou incompatibilidade de carga horária em outros projetos institucionais.

1.11. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins, não ter parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com membros da coordenação executiva do projeto ou dirigentes das entidades parceiras.

1.12. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO (PERFIL DAS BOLSAS)

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos:

Modalidade / Perfil	Vagas	Requisitos Mínimos	Atribuições Principais	CH	Valor Mensal
Bolsista Apoio Técnico (AT-NM)	01	Graduação ou curso superior em andamento em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Administração. Ensino médio completo em qualquer área de ensino.	Apoiar na realização das atividades técnico científicas, dando suporte à realização do projeto.	40h/s	R\$ 1.500,00
Bolsista de Iniciação Científica (IC-Jr)	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFES Campus Venda Nova do Imigrante.	Auxiliar no processamento de amostras no laboratório Coffee Design e organização dos registros de campo e laboratório em planilhas.	20h/s	R\$ 400,00

2.2. Atribuições Comuns a Todos os Bolsistas:

- Alimentação diária e em tempo real do repositório centralizado de dados operado pelo **BASE 27** (conforme Cláusula 1.6 do Termo de Parceria), incluindo dados operacionais dos secadores 3, 4 e 6 (tempo de secagem, consumo de gás no início e final, estágio de maturação, volume, rendimento final e %bu);
- Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre todas as informações técnicas e científicas geradas durante a execução do projeto;
- Produzir e publicar artigos e relatórios técnicos tão somente mediante autorização prévia por escrito da equipe coordenadora e dos parceiros financiadores;
- Participar de reuniões periódicas para alinhamento e acompanhamento das ações executadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

- Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da equipe executora do projeto.

3. PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE E LGPD

3.1. Sigilo e Confidencialidade: Toda e qualquer informação, dado, relatório ou resultado gerado no projeto é considerado estritamente confidencial (Cláusula Décima do Termo de Parceria). O bolsista assinará Termo de Compromisso e Sigilo, ficando vedado o repasse de informações a terceiros.

3.2. Publicações Científicas: A publicação de artigos, resumos ou trabalhos em congressos depende de autorização prévia e expressa dos cotitulares do projeto (IBA, ESGÁS, CCCV e Eduardo Bortolini), conforme estipulado no item 9.3.3 do Termo de Parceria.

3.3. Propriedade Intelectual: A propriedade intelectual resultante pertence em cotitularidade ao IBA, ESGÁS, CCCV e Eduardo Bortolini (Cláusula 9.3 do Termo de Parceria), não cabendo ao bolsista direitos de exploração comercial isolada.

3.4. Proteção de Dados (LGPD): Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para a execução do certame e gestão do projeto (Lei Federal nº 13.709/2018).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, por meio do envio de e-mail para coffeedesign.vni@ifes.edu.br, dentro do período estipulado no Cronograma.

4.2. No corpo do e-mail de inscrição, o candidato deverá preencher: Nome completo, endereço residencial, RG, CPF, telefone de contato e modalidade da bolsa pretendida.

4.3. Documentos Obrigatórios (anexados em formato PDF):

- Formulário de Inscrição assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios para pontuação no Anexo I;
- Comprovante de escolaridade/matricula ou diploma referente ao requisito exigido no

Quadro de Vagas:

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por WILTON SOARES CARDOSO (Substituto Eventual do Diretor-Geral).

Chave de autenticidade do documento: D265E77DC08E333687599898F6C7DE3EB

● Para servidores do IFES: Anexos I e II preenchidos e assinados pela chefia imediata.

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- **5.1.1. 1ª Etapa (Análise Curricular):** Será realizado pela equipe do Coffee Design e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão pontuados os títulos e comprovações constantes no Anexo I deste Edital (Máximo de 50 pontos).
- **5.1.2. 2ª Etapa (Entrevista):** Será realizado pela equipe do Coffee Design, designada pelo coordenador do projeto e terá Caráter classificatório. Realizada de forma on-line via Google Meet com os 05 (cinco) primeiros colocados pré-qualificados por perfil de bolsa (Máximo de 50 pontos).

5.2. As entrevistas serão gravadas para fins de registro e avaliação pela Coordenação do Projeto. O candidato deverá manter a câmera e o microfone ligados durante todo o procedimento, portando documento de identidade oficial com foto.

5.3. A nota final do candidato se dará pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.2. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I – Maior pontuação obtida no quesito de Experiência e Atuação Profissional (Anexo I);
- II – Maior pontuação obtida na Etapa de Entrevista;
- III – Candidato de maior idade (conforme Estatuto do Idoso).

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por WILTON SOARES CARDOSO (Substituto Eventual do Diretor-Geral).

Chave de autenticidade do documento: D26EE7DC-08E33368-75998985-6C7DE3E8

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular e da Entrevista, no prazo estipulado no Cronograma, mediante o preenchimento integral do Formulário de Recurso (ANEXO IV).

7.2. O formulário assinado deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail coffeedesign.vni@ifes.edu.br. Recursos extemporâneos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.3. A decisão sobre os recursos formulados será soberana e irrecorrível administrativamente.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Data Prevista
Inscrições e Envio da Documentação via e-mail	29/07/2026 a 31/07/2026
Análise Documental e Publicação do Resultado da 1ª Fase	03/08/2026
Realização das Entrevistas (On-line)	04/08/2026 e 05/08/2026
Publicação do Resultado Parcial	06/08/2026
Prazo para Envio de Recursos	07 e 08/08/2026
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final	09/08/2026

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2. O candidato convocado deverá apresentar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos para implementação da bolsa junto ao gestor financeiro (IBA): Termo de Outorga de Bolsa preenchido e assinado, cópia de RG e CPF, comprovante de residência e dados bancários (conta corrente em nome do bolsista).

9.3. Os valores das bolsas serão repassados mensalmente pelo IBA de acordo com a carga horária e modalidade do edital, mediante comprovação de entrega da declaração emitida pela Coordenação do projeto em conformidade com o cronograma de atividade do plano de trabalho.

9.4. A efetivação do pagamento fica sujeita à execução das atividades requeridas no Plano de Trabalho e ao repasse financeiro do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

10. DO VÍNCULO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício com as partes envolvidas no Projeto (IFES, IBA, ESGÁS, CCCV, BASE 27 ou Fazenda Chapadão).

10.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo nas seguintes hipóteses e ou, por solicitação justificada, pela Coordenação do Projeto:

- I – Descumprimento das atribuições do Plano de Trabalho;
- II – Frequência ou dedicação inferior à estabelecida;
- III – Violação das cláusulas de confidencialidade, sigilo e propriedade intelectual;
- IV – Prática de conduta antiética ou descumprimento das normas vigentes do IFES ou das entidades parceiras.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e nos documentos constitutivos da parceria.

11.2. Os candidatos não convocados imediatamente comporão o Cadastro de Reserva do projeto durante a vigência do certame.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto no IFES - Campus Venda Nova do Imigrante e pela Diretoria do IBA.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de julho de 2026.

WILTON SOARES CARDOSO

Diretor-Geral Substituto

Portaria DG Nº 647, de 12.12.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

1.1. Primeira Etapa — Análise Curricular e Títulos (Máximo: 50 pontos)

Item / Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovante de escolaridade / titulação exigida para o perfil	25,0	25,0
Publicação de artigos científicos/trabalhos em congressos na área de café, alimentos ou gás natural (últimos 4 anos)	1,0 por trabalho	10,0
Atuação comprovada em projetos de pesquisa ou extensão vinculados à cafeicultura ou pós-colheita	2,5 por projeto	10,0
Participação em projetos como bolsista ou voluntário	2,5 por semestre	5,0
TOTAL MÁXIMO DA 1ª ETAPA	50,0 PONTOS	

1.2. Segunda Etapa — Entrevista (Máximo: 50 pontos)

Critério de Avaliação da Banca	Pontuação Máxima
Coerência e clareza nas respostas técnico-científicas atreladas às demandas do projeto de secagem a gás	20,0
Domínio técnico dos processos exigidos no perfil da vaga (análises, coleta em secadores, bancos de dados)	20,0
Capacidade demonstrada para resolução de problemas práticos e gestão de dados operacionais	10,0
TOTAL MÁXIMO DA 2ª ETAPA	50,0 PONTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIDOR

(Preenchimento obrigatório para servidor do IFES)

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente a
_____, candidato/a inscrito/a
no Edital nº ____/2026 do Projeto "Gás Natural: Combustível para Aquecimento do Ar de Secagem
de Café", assumo o compromisso de, caso selecionado/a, não comprometer minha carga
horária de trabalho regular junto ao IFES Campus _____ em razão da minha
atuação nas atividades do projeto.

Declaro ter ciência de que o descumprimento desta obrigação resultará no meu desligamento
automático do projeto.

_____ (ES), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(Preenchimento obrigatório para servidor do IFES)

Autorizo _____ o _____ servidor

_____,
ocupante do cargo de _____, SIAPE _____,

com carga horária semanal de _____ horas no IFES Campus _____, a atuar
no Projeto "Gás Natural: Combustível para Aquecimento do Ar de Secagem de Café",
atestando que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará as atividades regulares e a
carga horária regular do servidor nesta instituição.

_____ (ES), _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital nº/2026 — Projeto "Gás Natural: Combustível para Aquecimento do Ar de Secagem de Café":

Venho requerer recurso contra o resultado da: () Análise Curricular | () Entrevista

Nome do Candidato:

Cargo/Modalidade da Bolsa:

CPF: Telefone ().....

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

_____ (ES), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato Recorrente